



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



DOCUMENTO

Nº 62757J /2010  
SUPRAM TM/AP

**CERTIFICADO LOC Nº 132**  
**L I C E N Ç A   A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14 do Decreto nº 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede a empresa, PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (EX - UBERDIESEL UBERABA DIESEL LTDA), Licença de Operação em Caráter Corretivo, para o funcionamento da atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, EXCL. GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, localizada no Município de UBERABA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00972/2002/002/2002, e decisão da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em reunião do dia 10/09/2010.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Valida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 10/09/2016

Uberlândia, 10 de setembro de 2010.

RODRIGO ANGELES DE VAREZ  
Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba



**Feam**  
FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE

**IEF**  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

**IBAMA**  
CENTRO NACIONAL  
DE LICENCIAMENTO